

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NOS HIDROMETROS DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	14/10/2025 10:44:52	Data da assinatura:	14/10/2025 10:45:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

AUTOR: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE LEI
14/10/2025

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no Estado do Ceará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de equipamento eliminador de ar junto aos hidrômetros, no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A medida tem por finalidade evitar que o consumidor seja cobrado pelo ar existente nas tubulações de fornecimento de água das concessionárias.

Art. 2º No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei, as concessionárias de abastecimento de água em operação no Estado do Ceará deverão adotar as medidas necessárias para adequar as instalações já existentes, garantindo ao consumidor a possibilidade de solicitar a instalação do equipamento eliminador de ar em sua unidade de consumo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar maior transparência e justiça na medição do consumo de água pelos usuários do sistema público de abastecimento no Estado do Ceará, eliminando a possibilidade de cobrança indevida decorrente da passagem de ar pelas tubulações.

É de conhecimento público que, em diversos municípios cearenses, o fornecimento de água ocorre de forma intermitente, especialmente em períodos de estiagem ou manutenções no sistema. Essa irregularidade causa a entrada de ar nas tubulações, o qual, ao passar pelo hidrômetro, pode ser contabilizado como se fosse volume de água efetivamente consumido, resultando em cobrança indevida ao consumidor.

A instalação de dispositivos eliminadores de ar é uma medida de justiça e equilíbrio nas relações de consumo, garantindo que o cidadão pague apenas pela água realmente fornecida e utilizada. Trata-se de uma ação de baixo custo, que traz benefícios significativos tanto para a população quanto para o próprio sistema de abastecimento, ao reduzir reclamações e fortalecer a credibilidade do serviço público.

Outros estados, como São Paulo e Minas Gerais, já adotaram legislações semelhantes, reconhecendo a necessidade de proteger o consumidor de cobranças indevidas em razão de falhas técnicas na rede de distribuição. O Ceará, por possuir características climáticas e hídricas que agravam essa situação, deve se adiantar na adoção dessa política pública.

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Lei com o intuito de promover mais justiça tarifária e transparência no serviço de abastecimento de água, em consonância com os princípios da defesa do consumidor e da modicidade tarifária.



DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)